

PORTARIA DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.627 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no curso d'água sem denominação, A-13 Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica município de Campo Novo do Parecis/MT empreendedor(a) Marlon Fedrizzi.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00705/2026/CSB/SEMA, de 21 de outubro de 2026, do processo SEMA-PRO-2025/38122.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Campo Novo do Parecis/MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 37961 ;
- II. Dano Potencial Associado: Baixo ;
- III. Categoria de Risco: ;
- IV. Classificação quanto ao volume: MUITO PEQUENO;
- V. Empreendedor: Marlon Fedrizzi
- VI. Município/UF: Campo Novo do Parecis/MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 13°24'30,30"S e 57°50'48,36"W
- VIII. Altura (m): 3,33
- IX. Volume (hm³): 0,025
- X. Curso d'água barrado: existente no sem denominação, A-13 Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.



Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm³ e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020..

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 00705/2026/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2026

Assunto: SEMA-PRO-2025/3812 - PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança - tipo reservatório pulmão – Marlon Fedrizzi (Código SNISB nº 37961)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico.

A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM quanto à Segurança de Barragem de barragem - tipo reservatório pulmão de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Conforme a solicitação, observa-se que o empreendimento se encontra-se em fase de Projeto.

Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

Documentos Gerais

- Requerimento padrão SEMA (Págs. 3-4; 124-125);
- Publicação do pedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (Págs. 152-153);
- Cópia da guia de recolhimento da classificação com o comprovante do pagamento (Págs. 5-6; 101; 154-155);
- Documentação comprobatória da posse do imóvel e Número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) (Págs. 7-8);
- Documentação de Marlon Fedrizzi: CNH, comprovante de endereço (Págs. 16; 67);
- Documentação de Zeul Fredrizzi Holding Ltda.: registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso; Quarta Alteração e Consolidação do Contrato Social (Págs.

Classif. documental: 255.11



SEMAPAR202600705A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- 17-66);
- Instrumento Particular de Procuração de Marlon Fedrizzi, como procuradora Apoliana dos Santos Vieira Medeiros (Págs. 68-70; 126);
 - Cópias da matrículas do móvel nº 19.441 e 19.442, Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Parte 2 (Págs. 9-15).

Documentos de Identificação

- Cadastro do profissional junto à SEMA (Apoliana dos Santos Vieira Medeiros) (Págs. 72; 159)
- Documentação de Apoliana dos Santos Vieira Medeiros: registro junto ao CREA-MT (Págs. 69-70; 156-157);
- Documentação de Agros´Dam Segurança de Barragens Ltda.: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ); Cadastro junto à SEMA (Págs. 71;73; 158; 160-161).

Documentos de ART

- ART nº 1220250205542 da atividade técnica hidrológicos (Págs. 74-75);
- ART nº 1220250205542 da atividade técnica projeto básico da barragem (Págs. 74-75);
- ART nº 1220250205542 da atividade técnica levantamentos planialtimétrico (Págs. 74-75; 122-123);
- ART nº 1220250198241 da atividade técnica " 4 FUROS SPT DE 5 METROS CADA, QUANTIDADE E METRAGEM A PEDIDO DO CLIENTE" (Págs. 76).

Documentos Técnicos

- Projeto da barragem elaborado por (Apoliana dos Santos Ribeiro (ART nº1220250205542) (Págs. 74-75; 98-100; 265-270);
- Memorial - Relação curva Cota x Área x Volume (Págs. 171);
- Estudos de estabilidade dos taludes e anexos (Págs. 173-197);
- Estudo de ruptura hipotética da barragem (Págs. 198-263);
- Requerimento para cadastro no sistema nacional de informações sobre segurança de barragens (SNISB) /ANA) (Págs. 142-263);
- ART nº 1220250198241 da Eng. Civil Edna Peixoto da Rosa atinente ao estudo de sondagem geotécnica (4 FUROS SPT DE 5 METROS CADA, QUANTIDADE E METRAGEM A PEDIDO DO CLIENTE) (Págs. 76; 127-128);
- Relatório Técnico de Sondagem SPT nº 040/2025 (Págs. 77-94);
- Mapa de localização dos pontos da sondagem (SPT) (Págs. 95);
- Perfil Longitudinal - Relatório de volume entre seções (Págs. 96-97);
- Comprovante de pagamento da taxa de vistoria técnica (Págs. 128;141);
- Cronograma simplificado da obra: início das atividades em 01/10/2025 e finalização



SEMAPAR202600705A





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

em 30/10/2026 (Págs. 129; 264);

- Memorial descritivo e justificativa técnica do projeto de reservatório de terra homogênea formado por diques perimetrais (Págs. 130-140; 162-172);
- Termo de anexo não paginável "Arquivos das manchas de inundação nomeadas como: MANCHA TALUDE LESTE; MANCHA TALUDE NORTE; MANCHA TALUDE OESTE; MANCHA TALUDE SUL (QUE ATINGE A RESIDEN) [...]" (Págs. 281).

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Identificação do empreendedor	Marlon Fedrizzi
Localização do empreendimento	Linha Santa Maria, s/n, 31,80 Km de Campo Novo do Parecis, zona rural, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, CEP 78.360-000
Nº CAR	MT89826/2019
Município/UF	Campo Novo do Parecis/MT
UPG	A-13
Finalidade do barramento	Irrigação
Situação do empreendimento	Projeto
Nome do Curso d'água barrado	N.A.
Propriedades Limites da barragem	Áreas agrícolas, APP
Sub-bacia/Bacia	Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica
Área da bacia de contribuição (km²)*	-
Índice de pluviosidade**	1.850
Responsável(is) Técnico(s) / ART	Apoliana dos Santos Vieira Medeiros (ART 1220250205542)

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM, 2026

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO

Tabela 2. Informações gerais do barramento principal

Nome da barragem	Tanque Fedrizzi
SNISB	37961





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Coordenadas	13°24'30,30"S e 57°50'48,36"W
Altura Máxima (m)	3,33 (Págs. 143)
Borda Livre (m)	0,50 (Págs. 143)
Cota do Coroamento (m)	520,50 (Págs. 171)
Comprimento do Coroamento (m)	397,24 (Págs. 143)
Tipo Estrutural	Terra Homogênea
Tipo de Fundação	Solo residual
Idade (anos)	-
Reservatório (Cota NNO) (m)	519,50
Reservatório (Cota NMM) (m)	520,00
Reservatório (Área NNO) (m²)/(ha)	0,62
Reservatório (Área NMM) (m²)/(ha)	0,63
Reservatório (Vol. NMO) (hm³)	0,024
Reservatório (Vol. NMM) (hm³)	0,025
Vazão Máxima de Projeto (m³/s) /TR	0,30





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Segurança Estrutural

De acordo o Relatório Técnico de Sondagens SPT nº 040/2025, realizado por Da Rocha Engenharia Consultoria Ambiental Ltda. (CNPJ nº 51.420.574/0001-50), foi realizado "[...] Estudos Geológico-Geotécnicos do subsolo através de Ensaio "Standard Penetration Test" efetuados em duas perfurações na Estabelecido Fazenda Nossa Senhora, Zona Rural - Campo Novo do Parecis – MT", e que " A perfuração foi denominada SP01, SP02, SP03 e SP04". Os resultados foram que, " Foi estabelecida pelo contratante a localização e profundidade dos furos, totalizando 21,81 metros de perfurados. Durante a execução dos trabalhos, foi possível observar o comportamento do lençol freático nos quatro pontos de sondagem aonde não foi possível encontrar água. A geologia do local é composta por solos de argila arenosa conforme identificado nas amostragens coletadas. Esses solos apresentam colorações predominate de vermelho. A consistência dos materiais varia de média e mole, sendo que cada furo apresenta características distintas de compacidade ao longo de sua profundidade (Págs. 77-95). E ainda, do relatório "Estudo de Estabilidade - Reservatório", resultado obtidos constam na "Tabela 3 - Fator de Segurança das Análises Numéricas – Corte 4", "Tabela 4 - Fator de Segurança das Análises Numéricas – Corte 5". De acordo com o estudo de estabilidade indica que a barragem apresenta fatores de segurança superiores aos mínimos estabelecidos pela ABNT NBR 13.028/2017, tanto na condição normal de operação quanto no cenário de rebaixamento rápido do nível d'água. Entretanto, a ausência de definição precisa da linha freática interna constitui uma limitação técnica a ser considerada. Recomenda-se a remoção controlada das árvores presentes nos taludes, a recuperação de seu perfil, a manutenção da cobertura vegetal rasteira, a verificação da integridade da geomembrana e a realização de inspeções visuais trimestrais para identificação de possíveis anomalias. Dessa forma, embora os resultados indiquem estabilidade adequada nas condições analisadas, são necessárias medidas complementares de manutenção e monitoramento para assegurar a segurança da estrutura, portanto, a responsável técnica atestou a estabilidade (ART nº 1220250205542) (Págs.122-123; 173-197).





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Tabela 3. Adequações propostas para o barramento (projeto)

Vazão (Adequação) (m³/s)	0,30
Cota Soleira (Adequação) (m)	519,50
Localização (Adequação)	Talude Norte
Segurança (Adequação)	Conforme informações apresentadas no memorial descritivo e de cálculo, projeto, o reservatório possui fundo plano e impermeabilizado com geomembrana PEAD, sem dispositivos de drenagem no fundo, sendo o enchimento realizado por bombeamento e o escoamento controlado por transbordamento. Dessa forma, a avaliação hidráulica considera a capacidade de armazenamento e o dimensionamento dos extravasores. Pelo Método do Amortecimento Simplificado de Onda de Cheia, o volume de regularização entre a soleira (cota 519,70 m) e o nível Máximo Maximorum (cota 520,00 m) é de 1.897,946 m³, mantendo-se uma borda livre remanescente de 0,50 m em relação ao coroamento (cota 520,50 m), como medida preventiva contra o galgamento. Adicionalmente, o projeto prevê dois extravasores de diâmetro 0,30 m, com capacidade informada de 0,1503 m³/s por unidade, totalizando 0,3006 m³/s. Ressalta-se a necessidade de compatibilizar os valores de vazão apresentados no projeto, uma vez que também é mencionada a capacidade de 1,476 m³/s, para comprovação da adequação do sistema de segurança hidráulica. (ART nº 1220250205542) (Págs. 168-170).

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CNRH nº 241/2024, as barragens são classificadas quanto ao volume total do reservatório. Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como ‘muito pequeno’.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado (DPA)

Conforme Art. 4º da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024, a classificação por Categoria de Dano Potencial Associado (DPA) da barragem tem por objetivo classificar as barragens em função do potencial de danos humanos, sociais, econômicos e ambientais decorrentes de eventual ruptura, vazamento, infiltração no solo





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ou mau funcionamento da barragem, devendo ser considerado o cenário de pior caso. De acordo com o estudo de ruptura hipotética "Estudo de Dam Break Tanque" (Págs. 198-263) a modelagem hidráulica do cenário hipotético de ruptura foi realizada por meio do software HEC-RAS, em regime de escoamento bidimensional (2D). Para o cenário de galgamento, foi considerado tempo de formação da brecha de 0,50 hora, resultando em mancha de inundação estimada em 89,73 ha. Os resultados apresentados indicam risco hidrodinâmico de 0,01 m²/s (Classe 1), profundidade máxima informada de 0,08 m (Classe 1), velocidade máxima de 1,25 m/s (Classe 2) e tensão de cisalhamento de 1,27 Pa (Classe 1). A simulação também registra tempo de chegada da onda de 0,00 hora, duração da inundação de 21 horas e tempo de recessão de 22 horas. Ressalta-se que os resultados constituem estimativas vinculadas às premissas adotadas, às características da brecha e à precisão do levantamento topográfico, devendo a mancha de inundação ser utilizada como referência para a avaliação dos impactos potenciais a jusante e para subsidiar a classificação do Dano Potencial Associado (DPA).

Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA*

Critério	Descrição	Pontuação
DPA1 - Volume	MUITO BAIXO – inferior a 3hm ³	1
DPA2 - Construções na área afetada a jusante	BAIXO – Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação	0
DPA3 - Ambiental	Baixo – a área afetada encontra-se ambientalmente degradada	1
DPA4 - Socioeconômico	BAIXO – Com possibilidade de impactar somente área rural, sem nenhuma aglomeração rural	1
TOTAL		3
CLASSIFICAÇÃO		BAIXO

**Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024.*

4.3 Quanto à Categoria de Risco (CRI)

Segundo o Art. 7º da Resolução CNRH nº 241/2024, a Categoria de Risco (CRI) refere-se aos aspectos da própria barragem que possam influenciar na probabilidade de ocorrência de acidente, sendo classificada em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do plano de segurança da barragem. Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução:





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quadro 2. Características Técnicas (CT)

Critério	Descrição	Pontuação
CT1 - Altura	A determinação da categoria de risco ocorrerá após a finalização da obra de ampliação, solicitando a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE).	-
CT2 - Comprimento		
CT3 - Tipo Estrutural		
CT4 - Tipo de Fundação		
CT5 - Idade da Barragem (CRI)		
CT6 - Vazão de Projeto		
TOTAL CT		

Quadro 3. Estado de Conservação (EC)

Critério	Descrição	Pontuação
EC1 - Confiabilidade das Estruturas Extravasoras	A determinação da categoria de risco ocorrerá após a finalização da obra de ampliação, solicitando a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE).	-
EC2 - Confiabilidade das Estruturas de Adução		
EC3 - Percolação		
EC4 - Deformações e Recalques		
EC5 - Deterioração dos Taludes / Proteções		
TOTAL EC		

Quadro 4. Plano de Segurança (PS)

Critério	Descrição	Pontuação
----------	-----------	-----------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PS1 - Documentação de Projeto	A determinação da categoria de risco ocorrerá após a finalização da obra de ampliação, solicitando a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE).	-
PS2 - Estrutura Organizacional e Qualificação Técnica		
PS3 - Procedimentos de Inspeção e Monitoramento		
PS4 - Relatórios de Inspeção e Revisão Periódica		
PS5 - Plano de Ação de Emergência (PAE)		
PS6 - Regra Operacional dos Dispositivos de Descarga		
TOTAL PS		

**Classificação do CRI (Categoria de Risco) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas nos itens II.7, II.8 e II.9, do Anexo II, da Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024.*

QUADRO 6. RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

RESUMO DO QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	
Tipo de Classificação:	PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM
Nome do Curso D'água:	N.A.
Sub-bacia/Bacia:	Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/Bacia Hidrográfica Amazônica
UPG:	A-13
Município/UF:	Campo Novo do Parecis/MT
Nome do Empreendedor:	Marlon Fedrizzi
Localização do empreendimento:	Linha Santa Maria, s/n, 31,80 Km de Campo Novo do Parecis, zona rural, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, CEP 78.360-000
Número do Processo:	SEMA-PRO-2025/38122
Número do SNISB:	37961
DANO POTENCIAL ASSOCIADO:	BAIXO
CATEGORIA DE RISCO:	-
Classificação quanto ao volume:	muito pequeno





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Coordenadas:	13°24'30,30"S e 57°50'48,36"W
Altura (m):	3,33
Tipo de Barragem:	barragem - tipo reservatório pulmão
Volume armazenado (NMM) (hm³):	0,025
Situação do empreendimento:	Projeto

5. PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

A solicitação de PRÉ-CLASSIFICAÇÃO de reservatório pulmão está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume 'muito pequeno', Dano Potencial Associado (DPA) classificado como BAIXO. Quanto à Categoria de Risco (CRI), ocorrerá após a conclusão das obras, sendo solicitada a continuidade do processo de classificação com o envio do relatório de Inspeção de Segurança Especial (ISE). É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa. O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança. Considerando os fatos e análises apresentadas, manifestamo-nos pelo deferimento da PRÉ-CLASSIFICAÇÃO de reservatório pulmão localizado em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro do Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 37961. Esta pré-classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de pré-classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Atenciosamente,

VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a*Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.626/2026	37978	Ricardo Potrich	Tanque Pulmão	UPG A-11 Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	13°12'34,62" 55°30'20,07"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: muito pequeno
1.627/2026	37961	Marlon Fedrizzi	Barragem	A-13 Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Campos Novo do Parecis/MT	13°24'30,30" 57°50'48,36"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: muito pequeno
1.628/2026	37950	Louvir Valdameri	Tanque Pulmão	A-11 Alto Teles Pires -Rio Juruena/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°07'15,75" 55°44'21,82"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Baixo Volume: muito pequeno
1.629/2026	37935	Louvir Valdameri	Tanque Pulmão	A -11 Alto Teles Pires Rio Juruena - Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°07'59,45" 55°44'53,48"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: muito pequeno
1.630/2026	20130 37923 37924	Denise Conceição Zottis Boscoli	Barragem	A-4 Baixo Teles Pires - Rio Juruena / Bacia Hidrográfica Amazônica	Alta Floresta /MT	09°52'00,20" 56°12'16,80"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: muito pequeno
1.631/2026	37956	Usinas Itamarati S/A	Barragem	Afluentes no Córrego São Lourenço, UPG P-3 Alto Paraguai Superior/Bacia Hidrográfica Amazônica	Nova Olímpia/MT	14°43'47,29" 57°10'54,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: muito pequeno
1.632/2026	35168	Santa Luzia Agropecuário Ltda	Barragem	Córrego Tamandaré, afluente do Rio Saraé, A- 15 Sub-Bacia do Rio Aripuanã/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Vila bela da Santíssima Trindade /MT	15°07'52,23" 59°34'48,50"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: muito pequeno

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT